



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito	Solis Leiria Rocha

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo visa atender às demandas das diversas Secretarias Municipais deste ente público, que necessitam de materiais de construção para a realização de manutenção dos prédios públicos como escolas, postos de saúde, almoxarifados, secretarias e departamentos afins, execução de serviços com equipes próprias, pois a administração possui servidores no cargo de operário que realizam serviços básicos e necessitam de materiais para tal finalidade, e outras necessidades relacionadas à infra-estrutura das instalações municipais, como elétrica, hidráulica, conserto de telhados, substituição de pisos, forros, entre outros.

A aquisição desses materiais tem como objetivo centralizar os procedimentos de aquisição, garantindo a economia de recursos públicos, a padronização dos produtos adquiridos e a agilidade na obtenção dos itens necessários para a manutenção e funcionamento adequado das instalações municipais. Além disso, o Registro de Preços possibilitará a obtenção de preços vantajosos e a flexibilidade na aquisição, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual por se tratar de materiais essenciais e com demanda contínua, previamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, exigindo constante acompanhamento para atender a necessidade de novas aquisições/contratações, seguindo as normas vigentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de materiais de construção possui natureza de bem comum, tendo em vista que padrão e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 28º da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

2 | 6

Os arrematantes devem proceder com a entrega dos materiais conforme os requisitos para habilitação, especificações técnicas, rotinas, frequência, quantidades, locais de entrega e demais condições a serem estabelecidas nos Termos de Referência e seus apêndices.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer materiais produzidos de acordo com as normas vigentes e boa qualidade.

Os materiais de construção devem obedecer às normas técnicas e regulamentações estabelecidas por órgãos competentes, como a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outros organismos específicos do setor. Essas normas estabelecem critérios essenciais relacionados à qualidade, desempenho, segurança e durabilidade dos materiais.

Durante o processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Osório reserva o direito de solicitar o catálogo dos materiais oferecidos, com o objetivo de avaliar e assegurar a qualidade dos materiais elétricos propostos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de cada item foram estimadas considerando a média de consumo dos últimos 12 meses, bem como a política de estoque que evite o desabastecimento. O detalhamento dos itens, quantidades e valor estimado seguem relacionados no Anexo I e também constará no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possibilidades elencadas nestas situações seriam aquisição de materiais ou contratação de empresa terceirizada para realizar a manutenção dos prédios públicos. O município possui em seu quadro funcional servidores do cargo de operário, distribuídos por várias secretarias, que estão aptos e já realizam serviços básicos diariamente, necessitando apenas dos insumos para conclusão dos trabalhos, tornando assim o processo mais econômico e rápido, pois dispensa o tempo necessário para realização de processo licitatório e assinatura de contrato com terceiros.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

3 | 6

A solução proposta neste momento é a realização de Pregão Eletrônico para a seleção de fornecedores que atendam as necessidades dos diferentes materiais a serem adquiridos, pois se trata de fornecimento de materiais considerados comuns, para entrega parcelada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

Os demais elementos necessários ao atendimento da demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante, além das demais especificidades dos objetos.

A aquisição dos materiais de construção presentes nesse Estudo Técnico Preliminar se constitui em prática frequente por parte de diversos órgãos públicos, em todas as suas esferas, com objetivo de suprir insumos básicos ao bom andamento das tarefas de manutenção da infra-estrutura administrativa e ao atendimento aos usuários beneficiados com os serviços oferecidos pela Administração Pública, podendo ser realizados com mão de obra própria.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais), resultante dos preços unitários referenciais, obtidos através de pesquisa de preços junto a fornecedores, lojas e banco de preços oficiais, multiplicados pelas quantidades definidas na planilha de “Lista de Materiais” apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão anexos a este ETP, bem como estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução escolhida é a aquisição dos materiais, através de Pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, o qual diz que o aludido sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.





8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda deverá ser parcelada, visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, observando as necessidades de cada setor, o orçamento disponibilizado e o espaço adequado para armazenamento, visando evitar o desabastecimento ao longo de 12 meses.

O parcelamento por lote se faz necessário quando determinados itens necessitam manter compatibilidade, onde um mesmo arrematante realizará a sua oferta considerando esta situação. Também em itens cujo valor unitário é “baixo”, se faz necessário aglutinar itens a fim de proporcionar um maior volume de valor, despertando interesse nas empresas participantes do certame.

Com base no valor total estimado e no volume de itens cotados, além da possibilidade do arremate por diferentes empresas, sugerimos a aplicação de preferência para microempresas ou empresas de pequeno porte, pois entendemos que a exclusividade poderá cercear a participação, reduzindo o número de proponentes e resultar em itens fracassados.

Sendo assim optamos pela abertura do certame a todos os proponentes, dando preferência às ME e EPP em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- Em relação à eficácia - atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais de construção, no suporte às atividades fins;
- Quanto à eficiência - assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos, bem como o uso racional dos recursos financeiros;





- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, atendendo ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As Secretarias e setores deverão indicar o(s) fiscal(is) responsável(eis) pelo acompanhamento do contrato, encarregado(s) de garantir o correto cumprimento dos termos acordados.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, podendo o Setor Jurídico-Administrativo incluir, excluir, mesclar ou alterar de acordo com os regramentos próprios e particularidades de cada Termo de Referência.

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração, com atribuições voltadas ao controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a perfeita execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Recomenda-se que:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

6 | 6

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, por se tratar de materiais de consumo comuns, disponíveis em todo país, comercializados por diversos fornecedores, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Osório, 20 de maio de 2026.

Solis Leiria Rocha
CREARS 111.555
Matrícula 3096

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/144ca0eeffb60>

